



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação	
O Decreto Nº 089	de 2020
12 / 08 / 2020 foi publicado nesta	
data. Em 12 / 08 / 2020.	
	
Assinatura Responsável	

DECRETO Nº 089/2020

De 12 de agosto de 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 12.000,00 ao Orçamento do exercício de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito extraordinário, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com a seguinte classificação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6261	R\$	3.100,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6189	R\$	3.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6262	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	12.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito aberto no art. 1º, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) através da Fonte 1127.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.



Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,

em 12 de agosto de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração